



PROJETO DE LEI Nº 8.947/2021

Institui-se o Dia do Capelão, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Caruaru, o Dia do Capelão.

Parágrafo único: Esta homenagem far-se-á, anualmente, sempre no dia 30 de novembro.

Art. 2º- No Dia do Capelão, a sociedade civil organizada poderá promover reuniões religiosas, palestras, seminários e atividades comemorativas da data. Tais eventos deverão ser extensivos ao público em geral.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 6 de outubro de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES

1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES

2º Secretário

(Autoria do Vereador Jorge Quintino)